



## **EDITAL PARA O POSTO DE TRABALHO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora da EE CANADÁ, município de Santos, Diretoria de Ensino Região de Santos, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docentes para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico no segmentos dos anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nesta Unidade

### **1-Vaga**

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental .

### **2 – Dos requisitos para o exercício da função**

- a)** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F).
- b)** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c)** Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d)** Encontrar-se em efetivo exercício.

### **3 – Das atribuições dos professores coordenadores**

**I** - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

**II** - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

**III** - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

**IV** - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



**V** - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

**VI** - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

**VII - trabalhar em equipe como parceiro;**

**VIII** - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

**IX** - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

**X** - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes , que assegurem :

**a)** a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**b)** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**c)** a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais

**d)** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

**e)** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola ;



- f)** a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g)** a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h)** a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

#### **4 – Do perfil profissional**

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a)** Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b)** Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c)** Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- c)** Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- d)** Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- e)** Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f)** Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g)** Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h)** Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

#### **5 – Dos documentos necessários**

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:



**a) Currículo Acadêmico atualizado**

- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.**
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.**
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.**
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.**

**6 – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho**

- a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.**

**7 - Etapas**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de **09/02/2017** à **13/02/2017** das **08:00h** às **17:00h** na **Rua Mato Grosso nº 163 – Boqueirão**, Santos.**
- b) Realização de entrevistas: **14/02/2017**, às 10 horas, na unidade escolar.**
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.**
- d) Indicação e designação do docente.**

**8 – Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.**
- b) Existe um professor na casa interessado em ocupar o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos finais.**

Santos, 07 de fevereiro de 2017.

Maria Helena Lopes Contiero  
Diretor de Escola  
Rg.: 8.799.869